



DECRETO NÚMERO 7830 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4462 de 28 de dezembro de 2021, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 1.952.534,33 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
146	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0008.2.019.339014.01.4500000	R\$ 99.012,16
195	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.449052.01.1100000	R\$ 10.000,00
199	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.013.339039.01.1100000	R\$ 1.200,00
219	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339040.01.1400000	R\$ 10.000,00
275	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.339030.01.2200000	R\$ 660.000,00
357	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339030.01.2120000	R\$ 220.000,00
358	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339030.01.2130000	R\$ 220.000,00
619	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339032.01.5100000	R\$ 11.556,00
621	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339039.01.0000000	R\$ 271.341,00
625	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339048.01.5100000	R\$ 27.270,00
691	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.449052.01.0000000	R\$ 38.155,17
723	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.010.339039.01.3030000	R\$ 350.000,00
758	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0018.1.015.449052.01.1100000	R\$ 4.500,00
772	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.04.695.0019.2.010.449052.01.1100000	R\$ 20.000,00
875	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0013.2.010.449052.01.1100000	R\$ 9.500,00
Total			R\$ 1.952.534,33

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021 e artigo 9º da Lei Municipal 4462 de 28 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Dec. 7830/2022

Fls. 02/02

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
77	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.010.319004.01.1100000	R\$ 23.295,60
127	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.019.339014.01.1100000	R\$ 99.012,16
191	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 11.200,00
303	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339039.01.2200000	R\$ 440.000,00
371	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319011.01.2120000	R\$ 660.000,00
454	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339030.01.1400000	R\$ 10.000,00
568	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.241.0016.2.031.335043.01.5100000	R\$ 271.341,00
652	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339030.01.0000000	R\$ 38.155,17
660	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339039.01.3010000	R\$ 350.000,00
745	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.449052.01.1100000	R\$ 4.500,00
778	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.04.695.0019.2.047.339039.01.1100000	R\$ 35.530,40
872	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0013.2.010.339039.01.1100000	R\$ 9.500,00
Total			R\$ 1.952.534,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 03 de março de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Publicada no Diário Oficial do Município, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMFP/saai.